



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E.E. "BAIRRO JAGUARI"
Bairro Jaguari - CEP: 13.998-899
-E-mail : e919366a@educacao.sp.gov.br
Fone/Fax:(19) 3654 2003 - UA.10.715 CIE : 919366
SANTO ANTONIO DO JARDIM – SP

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da E.E. Bairro Jaguari, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução SEDUC 9, de 8-2-2024 torna pública a abertura do período de inscrições, com recebimento de propostas de trabalho para docentes interessados em exercer a função de Vice-diretor Escolar na Escola Estadual Bairro Jaguari, em Santo Antônio do Jardim, para 1 (uma) vaga disponível.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de análise da Proposta de Trabalho apresentada, observando-se o perfil do candidato, conforme os conhecimentos e habilidades, de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC 9/2024. Os candidatos que não forem selecionados neste momento poderão compor cadastro reserva na Unidade Regional de Ensino de São João da Boa Vista.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos indicadores e resultados da unidade escolar e alinhada ao seu Plano de Ação;
- b) possuir conhecimentos e habilidades, de acordo com o estabelecido na Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC 9/2024;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E.E. "BAIRRO JAGUARI"
Bairro Jaguari - CEP: 13.998-899
-E-mail : e919366a@educacao.sp.gov.br
Fone/Fax:(19) 3654 2003 - UA.10.715 CIE : 919366
SANTO ANTONIO DO JARDIM – SP

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional.

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, desde que tenha realizado curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

- d)** pertencer, preferencialmente à unidade escolar em que se dará a designação;
- e)** ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f)** ter disponibilidade para cumprir carga horária de trabalho de 40 horas semanais, a serem distribuídas em todos os dias da semana, de acordo com as necessidades da unidade escolar;
- g)** participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h)** substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC9/2024.
- i)** Ser integrante do Quadro do Magistério da SEDUC, titular de cargo efetivo, ou Ocupante de Função-Atividade (Categoria F).

III – PROPOSTA DE TRABALHO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E.E. “BAIRRO JAGUARI”
Bairro Jaguari - CEP: 13.998-899
-E-mail : e919366a@educacao.sp.gov.br
Fone/Fax:(19) 3654 2003 - UA.10.715 CIE : 919366
SANTO ANTONIO DO JARDIM – SP

A proposta de trabalho deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade Escolar.

IV – DOCUMENTOS

A entrega dos documentos deverá ser feita no momento da inscrição. O interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)** RG e CPF;
- b)** Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)** Diploma ou Certificado e Histórico Escolar, de acordo com a letra “c” do item II deste edital;
- d)** Currículo Profissional;
- e)** Proposta de Trabalho.

V – DAS INSCRIÇÕES

Os docentes interessados deverão realizar a inscrição presencialmente, na unidade escolar, de acordo com o seguinte cronograma:

Local: Escola Estadual Bairro Jaguari

Endereço: Estrada dos Elias, S/N, Bairro Jaguari, Santo Antônio do Jardim/SP

Telefone: (19) 3654-2003

Período de Inscrições: 20/01/2026 à 23/01/2026

Divulgação dos resultados: a partir de 28/01/2025.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E.E. "BAIRRO JAGUARI"
Bairro Jaguari - CEP: 13.998-899
-E-mail : e919366a@educacao.sp.gov.br
Fone/Fax:(19) 3654 2003 - UA.10.715 CIE : 919366
SANTO ANTONIO DO JARDIM – SP

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, de acordo com as necessidades da unidade escolar.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, é de competência do Diretor Escolar a indicação do docente para a função concorrida, e de competência da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.
- d) Não serão aceitas inscrições de docentes contratados ou candidatos a contratação.

Santo Antônio do Jardim, 13 de janeiro de 2026.


Rita de Cássia Opúscolo Pesot
Diretora Escolar
E.E. Bairro Jaguari